

ETIQUET	QUETA		

APRESENTAÇ	ZÃO DE EMENDAS		
data 14/7/2016	proposição Medida Provisória nº 739 / 2016		
Deput	Autor tado Chico Alencar – PSOL/RJ	nº do prontuário	
	TEXTO / JUSTIFICAÇÃO		
seguinte redação:  Art. 60  § 8º Nos casos	do Artigo 60 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, pass que a Administração fixar prazo para duração do benefi reavaliação pericial e a análise dos devidos recursos	cio, este somente	
	JUSTIFICATIVA		
	garante que haja uma nova perícia antes do segurado pe esta forma, evita-se que ocorram injustiças e garante-se o		

A presente emenda garante que haja uma nova perícia antes do segurado perder a concessão do auxílio doença. Desta forma, evita-se que ocorram injustiças e garante-se que os segurados com lesões e ou doenças incapacitantes não percam seus benefícios, que na maioria das vezes são a sua única fonte de subsistência.

Chico Alencar Deputado Federal PSOL/RJ